



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Maria Ester                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Maria Ester, INEP/Censo Escolar nº 23073578, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, aprova a mudança de endereço da Rua F, esquina com Rua 9, nº 158, Conjunto Mirassol, Bairro Passaré, CEP: 60.743-290, nesta capital, para a Rua F, nº 158, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-315, nesta capital, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 04553440/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PARECER Nº</b> 0275/2019 | <b>APROVADO EM:</b> 10.06.2019 |

### I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Lemos Pereira Cândido, diretora pedagógica do Colégio Maria Ester, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 04553440/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de endereço da Rua F, esquina com Rua 9, nº 158, Conjunto Mirassol, Bairro Passaré, CEP: 60.743-290, nesta capital, para a Rua F, nº 158, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-315, nesta capital, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede atual na Rua F, nº 158, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-315, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.939.410/0001-00, com INEP/Censo Escolar nº 23073578.

Responde pela direção a Professora Maria de Fátima Lemos Pereira Cândido, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), especialista em Administração Escolar, Registro nº 4261, a secretária escolar é Antônia Cristina Fernandes de Lima, Registro nº AAA020859, e o corpo docente é composto de 28 (vinte e oito) professores habilitados.

Essa Instituição possui uma visão de educação baseada nas teorias de Wallon, Piaget e Paulo Freire que partem do princípio que as emoções têm papel importante e que o aluno exterioriza seus desejos e suas vontades de forma integral, intelectual, afetiva e social, enfatizando a formação dos valores éticos e morais, fazendo da instituição o espaço ideal para criar condições e desenvolver valores e aptidões.

Possui a missão de respeitar a diversidade das fases de desenvolvimento humano presente nos alunos, para alcançar a formação integral de seus educandos como cidadãos de bem, despertando-os para atitudes de respeito, solidariedade, criatividade e compromisso para que assumam seus papéis na sociedade com afetividade, determinação e responsabilidade social.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0275/2019

Sua proposta curricular está embasada na legislação vigente, e o regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, e o acervo bibliográfico é constituído de 1481 livros para um total de 804 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Resolução nº 451/2014/CEE e as deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

O voto da relatora, com base na Informação nº 0420/2019/NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Maria Ester, INEP/Censo Escolar nº 23073578, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, à aprovação da mudança de endereço da Rua F, esquina com Rua 9, nº 158, Conjunto Mirassol, Bairro Passaré, CEP: 60.743-290, nesta capital, para a Rua F, nº 158, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-315, nesta capital, e à homologação do regimento escolar.

No tocante à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para análise e aprovação da referida etapa da educação básica.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

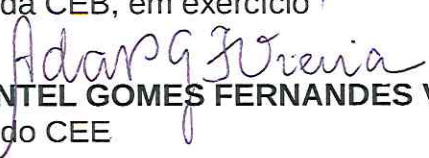
Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2019.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

  
**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da CEB, em exercício

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE